



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2015
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E OS DIFERENTES ENTENDIMENTOS DOS TRIBUNAIS: ANÁLISE DA ATUAL (IN) APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO
<b>Autor</b>	FRANCIELE LETICIA KUHL
<b>Orientador</b>	CANDISSE SCHIRMER
<b>Instituição</b>	Faculdade Dom Alberto

# **PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E OS DIFERENTES ENTENDIMENTOS DOS TRIBUNAIS: ANÁLISE DA ATUAL (IN)APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO**

Franciele Letícia Kühl (Autora)  
Candisse Schirmer (Orientadora)  
Faculdade Dom Alberto

Este trabalho propõe uma reflexão sobre as controvérsias da aplicabilidade do princípio da insignificância ou também chamado de princípio da bagatela. Tendo em vista que é um tema recorrente nos Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores, onde há diversas posições acerca de sua utilização. Assim, o trabalho se reveste de um estudo de grande relevância jurídica e prática, uma vez que, há determinados casos em que não havendo justificativa para incidência da tutela penal, o Direito Penal deve ausentar-se, aplicando-se o referido princípio. Porém, sua utilização se dá de maneira subjetiva pelos operadores de direito, ocorrendo decisões questionáveis, como quando não são atendidos os princípios da proporcionalidade, intervenção mínima do Estado e o princípio reitor do ordenamento jurídico, da dignidade da pessoa humana. Os princípios são como bases de um sistema, mais importantes que a própria legislação, pois auxiliam na interpretação normativa, no julgamento de causas e na elaboração de leis. Ainda que não estejam positivados, sejam implícitos, originam-se da elaboração doutrinária e jurisprudencial, o que os tornam autênticas fontes do Direito. Desta forma, busca-se questionar até que ponto sua aplicação é válida e fazer um comparativo entre a posição do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Para a realização desta pesquisa, utiliza-se o método dedutivo de análise e investigação, também de pesquisa bibliográfica, interpretação de textos, livros, revistas e jurisprudência.